



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 032, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - ações de educação básica e saúde pública;
 - II** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
 - III** - melhoria da infraestrutura urbana;
 - IV** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
-



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

I - o desenvolvimento urbano;

II - o desenvolvimento administrativo;

III - o desenvolvimento social;

IV - o desenvolvimento educacional;

V - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º Ficam fazendo parte integrante desta lei os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, contendo:

- Discriminação dos Programas e ações priorizadas na LDO;
 - Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
 - Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais Metas/Custos para o exercício;
 - Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
 - Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
-



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- g) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- h) Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no 1º semestre do exercício de 2023.

§ 1º O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes, requisitórios de pequena monta e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 1º semestre do exercício de 2025, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

assim como à Lei Complementar nº 101/00, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a elementos da despesa, conforme Portaria nº 163 (atualizada) e Portaria 448/2002, e desmembramento por fonte de recursos, conforme regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema AUDESP.

Art. 7º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III - a previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica.

Art. 9º Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, 10% (dez por cento) dos



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

limites definidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando suas alterações.

Art. 10 Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 12 As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

**CAPÍTULO IV
DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE
EMPENHOS**

Art. 15 Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária liquidada ultrapasse a 99,00% (noventa por



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 10 de agosto de 2024, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo até 31 de julho de 2024, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

§ 3º A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2024, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês em que se inicia a elaboração da proposta anual, sendo de julho de 2023 a junho de 2024.

§ 1º Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços quando couber.

§ 2º Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V
DOS REPASSES A ENTIDADES DO 3º SETOR

Art. 20 Os repasses de recursos à entidades do terceiro setor, de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

§ 1º O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 3º No caso de inviabilidade de competição, poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado, e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 21 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*; e,



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 22 No exercício financeiro de 2025 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público de lotação de cargos.

Parágrafo Único: A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 23 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E
SUPLEMENTAÇÃO

Art. 24 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total da despesa fixada, nos termos da legislação vigente, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de dotação consignada como Reserva de Contingência, no segundo semestre do exercício;

IV – realizar a alteração do quadro de detalhamento da despesa por elemento até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total da despesa fixada.

V - a alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das alterações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas nesta lei;

VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, sem infringir as vedações impostas no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, ou seja, desde que ocorram dentro da mesma categoria de programação.

VII - as suplementações do Poder Legislativo ocorrerão na forma do *caput* deste artigo, através de Ato da Mesa Diretora, referendado por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento, devendo sua abertura ocorrer somente após emissão do referido Decreto.

§ 1º Observados os limites a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. Transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

3. Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor total da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

§ 2º Os créditos e alterações referidos neste artigo serão realizados por Decreto do Executivo, não se confundindo para efeito dos limites aqui autorizados, com aqueles abertos por leis específicas ao longo do exercício.

Art. 25 - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II do art. 24 desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares do Estado e da União, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 27 Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único: Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 28 O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 29 O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 As projeções de metas fiscais fixadas pela presente Lei para exercício de 2025, poderão ser atualizadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

Art. 31 O Prefeito enviará até o dia 30 de agosto de 2024, projeto de lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2024, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo Único: Se o Poder Executivo não receber o autógrafo de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avo), para cada mês, até a data de recebimento do autógrafo.

Art. 32 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 29 de abril de 2024.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br*

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 032/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, compete ao Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, encaminhar as diretrizes orçamentárias para apreciação desta E. Casa de Leis.

É de se observar que o presente projeto de lei vem subdividido em 09 (nove) capítulos, onde traz as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Portaria Interministerial nº 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Além disso, o presente projeto prevê o contingenciamento das despesas e limitação de empenhos, mecanismos essenciais a fim de proporcionar ao erário público municipal maior qualidade no equilíbrio entre receita e despesa.

Há ainda previsão quanto às subvenções que eram concedidas ao longo dos anos, com valores expressos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a diversas entidades de nossa comunidade, agora deverão obedecer ao novo regramento, sendo escolhidas através de chamamento público.

Por fim, também estabelecemos alguns limites para alteração da legislação tributária, sobretudo no que tange a concessão de anistia, remissão e outros benefícios aos contribuintes, e no tocante à alteração do Plano Plurianual.

Enfim, trata-se a presente Lei de peça orçamentária fundamental para o equilíbrio das finanças municipais, que certamente pautará as ações governamentais ao longo do exercício de 2025, sendo evidente, o progresso de nosso município, e o bem-estar de nossa população.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Bananal, 29 de abril de 2024.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

24/04/2024

08:47:17

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
Total			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

24/04/2024

08:42:07

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	41.202.000,00	0,0000	86,1300	0,00	0,0000	0,0000	-41.202.000,00	-100,00
Receitas primárias (I)	41.163.000,00	0,0000	86,0500	0,00	0,0000	0,0000	-41.163.000,00	-100,00
Despesa total	41.202.000,00	0,0000	86,1300	0,00	0,0000	0,0000	-41.202.000,00	-100,00
Despesas primárias (II)	39.339.000,00	0,0000	82,2300	0,00	0,0000	0,0000	-39.339.000,00	-100,00
Resultado primário (III) = (I - II)	1.824.000,00	0,0000	3,8100	0,00	0,0000	0,0000	-1.824.000,00	-100,00
Resultado nominal	-500.000,00	0,0000	-1,0500	0,00	0,0000	0,0000	500.000,00	-100,00
Dívida pública consolidada	26.186.709,33	0,0000	54,7400	0,00	0,0000	0,0000	-26.186.709,33	-100,00
Dívida consolidada líquida	25.186.709,33	0,0000	52,6500	0,00	0,0000	0,0000	-25.186.709,33	-100,00

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.240.349.138.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	6,01
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	47.838.100,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	12,50
Câmbio (R\$/US\$)	5,24



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	1.844.000,00
01.01.01	0001		CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	1.844.000,00
01.01.01	0001.1001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA	31.900,00
01.01.01	0001.1001	01	Legislativa	31.900,00
01.01.01	0001.1001	01.031	Ação Legislativa	31.900,00
01.01.01	0001.1002		OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA	1.000,00
01.01.01	0001.1002	01	Legislativa	1.000,00
01.01.01	0001.1002	01.031	Ação Legislativa	1.000,00
01.01.01	0001.2001		REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	502.800,00
01.01.01	0001.2001	01	Legislativa	502.800,00
01.01.01	0001.2001	01.031	Ação Legislativa	502.800,00
01.01.01	0001.2002		MANUTENÇÃO DA CÂMARA	1.308.300,00
01.01.01	0001.2002	01	Legislativa	1.308.300,00
01.01.01	0001.2002	01.031	Ação Legislativa	1.308.300,00
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	811.600,00
02.01.01	0011		DESENVOLVENDO BANANAL	811.600,00
02.01.01	0011.2038		INCENTIVO E APOIO AO CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	11.000,00
02.01.01	0011.2038	04	Administração	11.000,00
02.01.01	0011.2038	04.122	Administração Geral	11.000,00
02.01.01	0011.2039		APOIO AO SINDICATO DE CLASSE	500,00
02.01.01	0011.2039	04	Administração	500,00
02.01.01	0011.2039	04.122	Administração Geral	500,00
02.01.01	0011.2040		criação do PAT - PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	1.500,00
02.01.01	0011.2040	04	Administração	1.500,00
02.01.01	0011.2040	04.122	Administração Geral	1.500,00
02.01.01	0011.2041		criação do espaço casa dos conselhos municipais	11.000,00
02.01.01	0011.2041	04	Administração	11.000,00
02.01.01	0011.2041	04.122	Administração Geral	11.000,00
02.01.01	0011.2042		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	591.200,00
02.01.01	0011.2042	04	Administração	591.200,00
02.01.01	0011.2042	04.122	Administração Geral	591.200,00
02.01.01	0011.2043		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - COTA PARTE ROYALTIES E RECURSOS MINERIAS	147.900,00
02.01.01	0011.2043	04	Administração	147.900,00
02.01.01	0011.2043	04.122	Administração Geral	147.900,00
02.01.01	0011.2068		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	48.500,00
02.01.01	0011.2068	04	Administração	48.500,00
02.01.01	0011.2068	04.122	Administração Geral	48.500,00
02.02.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.060.300,00
02.02.01	0002		ADMINISTRAÇÃO DO BEM	1.818.100,00
02.02.01	0002.1014		REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	0,00
02.02.01	0002.1014	04	Administração	0,00
02.02.01	0002.1014	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0002.1015		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	33.100,00
02.02.01	0002.1015	04	Administração	33.100,00
02.02.01	0002.1015	04.122	Administração Geral	33.100,00
02.02.01	0002.2005		GESTÃO DE PESSOAL	980.700,00
02.02.01	0002.2005	04	Administração	980.700,00
02.02.01	0002.2005	04.122	Administração Geral	980.700,00
02.02.01	0002.2006		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	75.800,00
02.02.01	0002.2006	04	Administração	75.800,00
02.02.01	0002.2006	04.122	Administração Geral	75.800,00
02.02.01	0002.2007		SESMT	121.500,00
02.02.01	0002.2007	04	Administração	121.500,00
02.02.01	0002.2007	04.122	Administração Geral	121.500,00
02.02.01	0002.2008		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	558.900,00
02.02.01	0002.2008	04	Administração	558.900,00
02.02.01	0002.2008	04.122	Administração Geral	558.900,00
02.02.01	0002.2009		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00
02.02.01	0002.2009	04	Administração	0,00
02.02.01	0002.2009	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0002.2010		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	9.200,00
02.02.01	0002.2010	04	Administração	9.200,00
02.02.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	9.200,00
02.02.01	0002.2011		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	29.100,00
02.02.01	0002.2011	04	Administração	29.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.02.01	0002.2011	04.122	Administração Geral	29.100,00
02.02.01	0002.2012		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.800,00
02.02.01	0002.2012	04	Administração	9.800,00
02.02.01	0002.2012	04.122	Administração Geral	9.800,00
02.02.01	0003		DEFESA CIVIL - COMDEC	150.700,00
02.02.01	0003.2013		GESTÃO DE PESSOAL- COMDEC	100.500,00
02.02.01	0003.2013	04	Administração	100.500,00
02.02.01	0003.2013	04.122	Administração Geral	100.500,00
02.02.01	0003.2014		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC	9.400,00
02.02.01	0003.2014	04	Administração	9.400,00
02.02.01	0003.2014	04.122	Administração Geral	9.400,00
02.02.01	0003.2015		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMDEC	40.800,00
02.02.01	0003.2015	04	Administração	40.800,00
02.02.01	0003.2015	04.122	Administração Geral	40.800,00
02.02.01	0003.2016		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	0,00
02.02.01	0003.2016	04	Administração	0,00
02.02.01	0003.2016	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0004		BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM	91.500,00
02.02.01	0004.2017		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC	20.100,00
02.02.01	0004.2017	04	Administração	20.100,00
02.02.01	0004.2017	04.122	Administração Geral	20.100,00
02.02.01	0004.2018		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO-BCOM	65.900,00
02.02.01	0004.2018	04	Administração	65.900,00
02.02.01	0004.2018	04.122	Administração Geral	65.900,00
02.02.01	0004.2019		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO-BCOM	5.500,00
02.02.01	0004.2019	04	Administração	5.500,00
02.02.01	0004.2019	04.122	Administração Geral	5.500,00
02.03.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.101.300,00
02.03.01	0008		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES	13.735.400,00
02.03.01	0008.1004		CONSTRUÇÃO ESCOLA PARA ENSINO FUNDAMENAL	392.300,00
02.03.01	0008.1004	12	Educação	392.300,00
02.03.01	0008.1004	12.361	Ensino Fundamental	392.300,00
02.03.01	0008.1005		FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR	0,00
02.03.01	0008.1005	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1005	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1006		INCENTIVO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	22.000,00
02.03.01	0008.1006	12	Educação	22.000,00
02.03.01	0008.1006	12.361	Ensino Fundamental	22.000,00
02.03.01	0008.1007		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.500,00
02.03.01	0008.1007	12	Educação	110.500,00
02.03.01	0008.1007	12.365	Educação Infantil	110.500,00
02.03.01	0008.1022		CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - (ARE)	0,00
02.03.01	0008.1022	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1022	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1023		COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF CORONEL NOGUEIRA COBRA	0,00
02.03.01	0008.1023	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1023	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1028		REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE	0,00
02.03.01	0008.1028	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1028	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1028	12.365	Educação Infantil	0,00
02.03.01	0008.1066		CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - (ARE)	0,00
02.03.01	0008.1066	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1066	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.1076		REFORMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00
02.03.01	0008.1076	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.1076	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0008.2027		REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	766.900,00
02.03.01	0008.2027	12	Educação	766.900,00
02.03.01	0008.2027	12.365	Educação Infantil	766.900,00
02.03.01	0008.2028		REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.877.100,00
02.03.01	0008.2028	12	Educação	5.877.100,00
02.03.01	0008.2028	12.361	Ensino Fundamental	5.877.100,00
02.03.01	0008.2029		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.435.100,00
02.03.01	0008.2029	12	Educação	2.435.100,00
02.03.01	0008.2029	12.361	Ensino Fundamental	2.435.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.03.01	0008.2030		CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.459.000,00
02.03.01	0008.2030	12	Educação	1.459.000,00
02.03.01	0008.2030	12.361	Ensino Fundamental	1.459.000,00
02.03.01	0008.2031		OPERACIONALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -URBANAS E RURAIS	1.253.900,00
02.03.01	0008.2031	12	Educação	1.253.900,00
02.03.01	0008.2031	12.361	Ensino Fundamental	1.253.900,00
02.03.01	0008.2032		OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS ESPECIAIS	46.300,00
02.03.01	0008.2032	12	Educação	46.300,00
02.03.01	0008.2032	12.367	Educação Especial	46.300,00
02.03.01	0008.2033		REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.800,00
02.03.01	0008.2033	12	Educação	61.800,00
02.03.01	0008.2033	12.366	Educação de Jovens e Adultos	61.800,00
02.03.01	0008.2034		REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	961.400,00
02.03.01	0008.2034	12	Educação	961.400,00
02.03.01	0008.2034	12.365	Educação Infantil	961.400,00
02.03.01	0008.2035		REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS	349.100,00
02.03.01	0008.2035	12	Educação	349.100,00
02.03.01	0008.2035	12.365	Educação Infantil	349.100,00
02.03.01	0008.2069		CUSTEIO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PARCELA DIFERIDA - RESIDUAL DO FUNDEB 2021.	0,00
02.03.01	0008.2069	12	Educação	0,00
02.03.01	0008.2069	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.03.01	0009		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	773.700,00
02.03.01	0009.2036		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	773.700,00
02.03.01	0009.2036	12	Educação	773.700,00
02.03.01	0009.2036	12.306	Alimentação e Nutrição	773.700,00
02.03.01	0010		TRANSPORTE ESCOLAR	2.592.200,00
02.03.01	0010.2037		OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR	2.592.200,00
02.03.01	0010.2037	12	Educação	2.592.200,00
02.03.01	0010.2037	12.361	Ensino Fundamental	2.592.200,00
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.398.300,00
02.04.01	0005		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.398.300,00
02.04.01	0005.0001		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL	1.083.100,00
02.04.01	0005.0001	28	Encargos especiais	1.083.100,00
02.04.01	0005.0001	28.843	Serviço da Dívida Interna	1.083.100,00
02.04.01	0005.1003		ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	14.800,00
02.04.01	0005.1003	04	Administração	14.800,00
02.04.01	0005.1003	04.123	Administração Financeira	14.800,00
02.04.01	0005.2020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	744.000,00
02.04.01	0005.2020	04	Administração	744.000,00
02.04.01	0005.2020	04.123	Administração Financeira	744.000,00
02.04.01	0005.9001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.400,00
02.04.01	0005.9001	99	Reserva de Contingência	556.400,00
02.04.01	0005.9001	99.999	Reserva de Contingência	556.400,00
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	539.290,47
02.05.01	0012		GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	539.290,47
02.05.01	0012.1008		INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	132.600,00
02.05.01	0012.1008	10	Saúde	132.600,00
02.05.01	0012.1008	10.301	Atenção Básica	132.600,00
02.05.01	0012.1019		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE - 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA	0,00
02.05.01	0012.1019	10	Saúde	0,00
02.05.01	0012.1019	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.01	0012.1036		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA EM RANCHO GRANDE -ESF	331.600,00
02.05.01	0012.1036	10	Saúde	331.600,00
02.05.01	0012.1036	10.301	Atenção Básica	331.600,00
02.05.01	0012.2065		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00
02.05.01	0012.2065	10	Saúde	0,00
02.05.01	0012.2065	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.01	0012.2077		COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	75.090,47
02.05.01	0012.2077	10	Saúde	75.090,47
02.05.01	0012.2077	10.301	Atenção Básica	75.090,47
02.05.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.287.400,00
02.05.02	0012		GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	14.287.400,00
02.05.02	0012.1008		INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00
02.05.02	0012.1008	10	Saúde	0,00



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.05.02	0012.1008	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
02.05.02	0012.1010	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1010	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1012		CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS 05 ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00
02.05.02	0012.1012	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1012	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1025		ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA - COVID 19	0,00
02.05.02	0012.1025	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1025	10.122	Administração Geral	0,00
02.05.02	0012.1026		FES - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00
02.05.02	0012.1026	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1026	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1033		INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA- DEPUTADO CAMPOS MACHADO N°2022017335406	0,00
02.05.02	0012.1033	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1033	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1034		INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145	0,00
02.05.02	0012.1034	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1034	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1040		EMENDA PARLAMENTAR - DF JUNIOR BOZZELLA	0,00
02.05.02	0012.1040	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1040	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1041		EMENDA PARLAMENTAR - DF MARCO BERTAIOLLI	0,00
02.05.02	0012.1041	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1041	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1042		EMENDA PARLAMENTAR - DF CORONEL TADEU	0,00
02.05.02	0012.1042	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1042	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1043		PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR	0,00
02.05.02	0012.1043	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1043	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1044		PARTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR	0,00
02.05.02	0012.1044	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1044	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1053		INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145	0,00
02.05.02	0012.1053	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1053	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1069		CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM	0,00
02.05.02	0012.1069	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1069	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1070		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF	0,00
02.05.02	0012.1070	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1070	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1073		REQUALIFICAR UBS - REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO	0,00
02.05.02	0012.1073	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1073	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1075		REQUALIFICAÇÃO UBS -REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO	0,00
02.05.02	0012.1075	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1075	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1077		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	0,00
02.05.02	0012.1077	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1077	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.1081		CON. DE UNIDADE DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - BAIRRO DA PALHA E INFRAESTRUTURA ENVOLTÓRIA	0,00
02.05.02	0012.1081	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.1081	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.2003		CAPACITAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.500,00
02.05.02	0012.2003	10	Saúde	5.500,00
02.05.02	0012.2003	10.304	Vigilância Sanitária	5.500,00
02.05.02	0012.2004		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	285.400,00
02.05.02	0012.2004	10	Saúde	285.400,00
02.05.02	0012.2004	10.304	Vigilância Sanitária	285.400,00
02.05.02	0012.2056		CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES	5.500,00
02.05.02	0012.2056	10	Saúde	5.500,00
02.05.02	0012.2056	10.301	Atenção Básica	5.500,00
02.05.02	0012.2065		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.151.900,00
02.05.02	0012.2065	10	Saúde	11.151.900,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.05.02	0012.2065	10.301	Atenção Básica	11.151.900,00
02.05.02	0012.2066		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.764.500,00
02.05.02	0012.2066	10	Saúde	2.764.500,00
02.05.02	0012.2066	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.764.500,00
02.05.02	0012.2067		SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	74.600,00
02.05.02	0012.2067	10	Saúde	74.600,00
02.05.02	0012.2067	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	74.600,00
02.05.02	0012.2075		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO DANIEL SOARES Nº202202936648	0,00
02.05.02	0012.2075	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.2075	10.301	Atenção Básica	0,00
02.05.02	0012.2076		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO ADALBERTO FREITAS Nº202200338902	0,00
02.05.02	0012.2076	10	Saúde	0,00
02.05.02	0012.2076	10.301	Atenção Básica	0,00
02.06.01			SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	1.358.100,00
02.06.01	0013		CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS	1.313.200,00
02.06.01	0013.1013		REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE	110.500,00
02.06.01	0013.1013	13	Cultura	110.500,00
02.06.01	0013.1013	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.500,00
02.06.01	0013.1050		OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 - DADE 2022	0,00
02.06.01	0013.1050	02	Judiciária	0,00
02.06.01	0013.1050	02.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
02.06.01	0013.1078		REF. E REVIT. DA ÁREA DE LAZER IVANI BARBOSA, E INF. ENVOLTÓRIA INCLUINDO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00
02.06.01	0013.1078	23	Comércio e Serviços	0,00
02.06.01	0013.1078	23.695	Turismo	0,00
02.06.01	0013.2044		APOIAR A RELIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO	884.200,00
02.06.01	0013.2044	13	Cultura	884.200,00
02.06.01	0013.2044	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	884.200,00
02.06.01	0013.2045		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	318.500,00
02.06.01	0013.2045	13	Cultura	318.500,00
02.06.01	0013.2045	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	318.500,00
02.06.01	0013.2078		APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	0,00
02.06.01	0013.2078	13	Cultura	0,00
02.06.01	0013.2078	13.392	Difusão Cultural	0,00
02.06.01	0017		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	44.900,00
02.06.01	0017.2050		PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	5.500,00
02.06.01	0017.2050	26	Transporte	5.500,00
02.06.01	0017.2050	26.182	Defesa Civil	5.500,00
02.06.01	0017.2054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEÍC	39.400,00
02.06.01	0017.2054	26	Transporte	39.400,00
02.06.01	0017.2054	26.782	Transporte Rodoviário	39.400,00
02.06.01	0019		SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	0,00
02.06.01	0019.1068		REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE 2021	0,00
02.06.01	0019.1068	13	Cultura	0,00
02.06.01	0019.1068	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
02.07.01			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.083.200,00
02.07.01	0015		ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
02.07.01	0015.1027		CONVÊNIO ESTADUAL - PROJETO COZINHALIMENTO	0,00
02.07.01	0015.1027	08	Assistência Social	0,00
02.07.01	0015.1027	08.306	Alimentação e Nutrição	0,00
02.07.01	0016		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.200,00
02.07.01	0016.2058		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.073.600,00
02.07.01	0016.2058	08	Assistência Social	1.073.600,00
02.07.01	0016.2058	08.244	Assistência Comunitária	1.073.600,00
02.07.01	0016.2060		ASSISTENCIA AO IDOSO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	9.600,00
02.07.01	0016.2060	08	Assistência Social	9.600,00
02.07.01	0016.2060	08.241	Assistência ao Idoso	9.600,00
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	449.800,00
02.07.02	0015		ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	381.700,00
02.07.02	0015.1031		SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	0,00
02.07.02	0015.1031	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1031	08.241	Assistência ao Idoso	0,00
02.07.02	0015.1060		SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS 2022	0,00
02.07.02	0015.1060	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1060	08.244	Assistência Comunitária	0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.07.02	0015.1080		IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLATE NO CRAS	0,00
02.07.02	0015.1080	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.1080	08.244	Assistência Comunitária	0,00
02.07.02	0015.2047		PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL	61.400,00
02.07.02	0015.2047	08	Assistência Social	61.400,00
02.07.02	0015.2047	08.244	Assistência Comunitária	61.400,00
02.07.02	0015.2048		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL	12.500,00
02.07.02	0015.2048	08	Assistência Social	12.500,00
02.07.02	0015.2048	08.241	Assistência ao Idoso	12.500,00
02.07.02	0015.2049		ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL	19.600,00
02.07.02	0015.2049	08	Assistência Social	19.600,00
02.07.02	0015.2049	08.241	Assistência ao Idoso	19.600,00
02.07.02	0015.2051		PISO BASICO FIXO E SCFV - CRAS FEDERAL	75.300,00
02.07.02	0015.2051	08	Assistência Social	75.300,00
02.07.02	0015.2051	08.244	Assistência Comunitária	75.300,00
02.07.02	0015.2052		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS ESTADUAL	81.300,00
02.07.02	0015.2052	08	Assistência Social	81.300,00
02.07.02	0015.2052	08.244	Assistência Comunitária	81.300,00
02.07.02	0015.2053		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	30.500,00
02.07.02	0015.2053	08	Assistência Social	30.500,00
02.07.02	0015.2053	08.244	Assistência Comunitária	30.500,00
02.07.02	0015.2061		PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL	67.700,00
02.07.02	0015.2061	08	Assistência Social	67.700,00
02.07.02	0015.2061	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.700,00
02.07.02	0015.2062		ASSISTENCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL	33.400,00
02.07.02	0015.2062	08	Assistência Social	33.400,00
02.07.02	0015.2062	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.400,00
02.07.02	0015.2073		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO	0,00
02.07.02	0015.2073	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2073	08.244	Assistência Comunitária	0,00
02.07.02	0015.2074		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO	0,00
02.07.02	0015.2074	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2074	08.241	Assistência ao Idoso	0,00
02.07.02	0015.2074	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00
02.07.02	0015.2080		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
02.07.02	0015.2080	08	Assistência Social	0,00
02.07.02	0015.2080	08.244	Assistência Comunitária	0,00
02.07.02	0016		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.100,00
02.07.02	0016.2059		ASSITENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO	68.100,00
02.07.02	0016.2059	08	Assistência Social	68.100,00
02.07.02	0016.2059	08.241	Assistência ao Idoso	68.100,00
02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA	215.700,00
02.07.03	0015		ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	215.700,00
02.07.03	0015.2057		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.900,00
02.07.03	0015.2057	08	Assistência Social	212.900,00
02.07.03	0015.2057	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	212.900,00
02.07.03	0015.2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA	2.800,00
02.07.03	0015.2063	08	Assistência Social	2.800,00
02.07.03	0015.2063	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.800,00
02.08.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	280.100,00
02.08.01	0018		DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	280.100,00
02.08.01	0018.2064		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA	280.100,00
02.08.01	0018.2064	20	Agricultura	280.100,00
02.08.01	0018.2064	20.605	Abastecimento	280.100,00
02.09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	5.225.000,00
02.09.01	0019		SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	5.225.000,00
02.09.01	0019.1016		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - Rua José Gonçalves Valiante	0,00
02.09.01	0019.1016	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1016	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1017		INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE	0,00
02.09.01	0019.1017	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1017	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1018		URBANIZAÇÃO DA INFRSESTRUTURA DO BAIRRO RANCHO GRANDE	0,00
02.09.01	0019.1018	15	Urbanismo	0,00



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.01	0019.1018	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1024		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA	0,00
02.09.01	0019.1024	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1024	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1030		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - TRAVESSA PAULO DE GODOY MACEDO NO BAIRRO PAULO MACEDO	0,00
02.09.01	0019.1030	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1030	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1032		ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	0,00
02.09.01	0019.1032	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1032	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1035		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICIPIO	276.200,00
02.09.01	0019.1035	15	Urbanismo	276.200,00
02.09.01	0019.1035	15.451	Infra-estrutura Urbana	276.200,00
02.09.01	0019.1037		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	0,00
02.09.01	0019.1037	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1037	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1038		PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE	0,00
02.09.01	0019.1038	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1038	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1039		PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1039	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1039	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1045		PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE	0,00
02.09.01	0019.1045	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1045	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1046		PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1046	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1046	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1047		PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1047	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1047	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1048		PAVIMENTAÇÃO - RUAS DOS BAIRRO VILA BOM JARDIM.	0,00
02.09.01	0019.1048	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1048	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1049		REFORMA DA PASSARELA - BAIRRO CERÂMICA	0,00
02.09.01	0019.1049	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1049	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1051		PAVIMENTAÇÃO - RUA GERALDO RAYMUNDO DA SILVA - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1051	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1051	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1052		INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOMICILIANO FRANCELLIANO - BAIRRO TIMBORÊ.	0,00
02.09.01	0019.1052	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1052	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1054		PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE	0,00
02.09.01	0019.1054	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1054	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1055		PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1055	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1055	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1056		PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1056	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1056	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1057		PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE	0,00
02.09.01	0019.1057	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1057	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1058		PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM	0,00
02.09.01	0019.1058	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1058	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1059		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA	0,00
02.09.01	0019.1059	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1059	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1061		ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	0,00
02.09.01	0019.1061	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1061	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1062		REFORMA DAS CALÇADAS DE ACESSO A VILA BOM JARDIM - FASE II	0,00
02.09.01	0019.1062	15	Urbanismo	0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.01	0019.1062	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1063		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 3ª ETAPA	0,00
02.09.01	0019.1063	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1063	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1064		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 1ª ETAPA	0,00
02.09.01	0019.1064	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1064	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1065		OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 2ª ETAPA	0,00
02.09.01	0019.1065	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1065	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1067		AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
02.09.01	0019.1067	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1067	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1071		OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY DE MACEDO	0,00
02.09.01	0019.1071	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1071	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1072		CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA ÁLVARO MOREIRA RAMOS	0,00
02.09.01	0019.1072	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1072	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1074		INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE	0,00
02.09.01	0019.1074	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1074	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.1079		INFRAESTRUTURA DA RUA ANTÔNIO RAMOS CAPETO	0,00
02.09.01	0019.1079	15	Urbanismo	0,00
02.09.01	0019.1079	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.09.01	0019.2024		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	584.600,00
02.09.01	0019.2024	15	Urbanismo	584.600,00
02.09.01	0019.2024	15.752	Energia Elétrica	584.600,00
02.09.01	0019.2055		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.364.200,00
02.09.01	0019.2055	15	Urbanismo	4.364.200,00
02.09.01	0019.2055	15.451	Infra-estrutura Urbana	4.364.200,00
02.10.01			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.989.100,00
02.10.01	0006		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.989.100,00
02.10.01	0006.0002		OFÍCIOS REQUISITÓRIOS - RPV	1.792.000,00
02.10.01	0006.0002	28	Encargos especiais	1.792.000,00
02.10.01	0006.0002	28.846	Outros Encargos Especiais	1.792.000,00
02.10.01	0006.0003		PRECATÓRIOS	2.620.000,00
02.10.01	0006.0003	28	Encargos especiais	2.620.000,00
02.10.01	0006.0003	28.843	Serviço da Dívida Interna	2.620.000,00
02.10.01	0006.2021		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	577.100,00
02.10.01	0006.2021	03	Essencial à Justiça	577.100,00
02.10.01	0006.2021	03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	577.100,00
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	170.800,00
02.11.01	0007		MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	170.800,00
02.11.01	0007.1009		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00
02.11.01	0007.1009	26	Transporte	0,00
02.11.01	0007.1009	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
02.11.01	0007.2022		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	170.800,00
02.11.01	0007.2022	26	Transporte	170.800,00
02.11.01	0007.2022	26.122	Administração Geral	170.800,00
02.11.01	0007.2023		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0,00
02.11.01	0007.2023	26	Transporte	0,00
02.11.01	0007.2023	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
02.12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	138.300,00
02.12.01	0014		GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA	138.300,00
02.12.01	0014.2046		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	138.300,00
02.12.01	0014.2046	27	Desporto e Lazer	138.300,00
02.12.01	0014.2046	27.812	Desporto Comunitário	138.300,00
02.12.01	0014.2079		REALIZAÇÃO DE EVENTO "REDESCOBRINDO O INTERIOR".	0,00
02.12.01	0014.2079	27	Desporto e Lazer	0,00
02.12.01	0014.2079	27.811	Desporto de Rendimento	0,00
02.16.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
02.16.01	0012		GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

24/04/2024

14:23:16

Exercício de 2025

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.16.01	0012.1020		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE- POR. 1468.	0,00
02.16.01	0012.1020	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1020	10.301	Atenção Básica	0,00
02.16.01	0012.1021		MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR	0,00
02.16.01	0012.1021	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1021	10.301	Atenção Básica	0,00
02.16.01	0012.1029		CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM	0,00
02.16.01	0012.1029	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.1029	10.301	Atenção Básica	0,00
02.16.01	0012.2070		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PLATAFORMA BRASIL;	0,00
02.16.01	0012.2070	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2070	10.301	Atenção Básica	0,00
02.16.01	0012.2071		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO;	0,00
02.16.01	0012.2071	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2071	10.301	Atenção Básica	0,00
02.16.01	0012.2072		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR	0,00
02.16.01	0012.2072	10	Saúde	0,00
02.16.01	0012.2072	10.301	Atenção Básica	0,00
Total Geral				52.952.290,47

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2025**

Programa:	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CAMARA DE BANANAL	
Objetivo:	PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, COM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS INFORMATIZADOS E MATERIAIS PERMANENTES, E A MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DEMAIS ATIVIDADES E PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	Justificativa: PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS E DAR LHE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO, FORTALECENDO A IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO À POPULAÇÃO BANANALENSE.

Custo Estimado para o Programa "0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL"	1.844.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	01. Execução de reforma e conservação do Paço Municipal (Sede da Prefeitura); 02. Gestão da administração com contratações de serviços e aquisições de materiais oferecidos aos servidores lotados na Secretaria, com condições adequadas para o bom desenvolvimento de suas atribuições; 03. Acolhimento das demandas dos munícipes, sempre buscando zelar pela qualidade na prestação dos serviços públicos; 04. Divulgação das ações do governo para o público e população, permitindo acesso da sociedade às informações por meio de mídia eletrônica, vídeos, audios e materiais gráficos; 05. Prestação e assistência aos munícipes que recorrem ao serviço de alistamento militar e à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Justificativa: 01. Os bens móveis e imóveis necessitam de manutenção, em situações que caracterizam reformas significativas e a substituição de mobiliário para adequação das condições ambientais de trabalho; 02. Busca da satisfação do desenvolvimento das atividades dos servidores em concomitância com a população, entendendo os seus anseios e prezando pela qualidade de serviços prestados; 03. Canal que viabiliza as solicitações, sugestões, críticas, denúncias ou mesmo elogios quanto à prestação dos serviços públicos e sua transparência. Composto por telefones para atendimento (fixo e celular - uso de aplicativo de mensagem), caixa de sugestões instalados em pontos de maior atendimento à população e link de acesso em site da PMB; 04. Tornar transparente os atos do Prefeito no Município; 05. A Junta de Serviço Militar é um órgão da Prefeitura Municipal, cuja instalação, manutenção e funcionamento da mesma são de responsabilidade do município.

Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM"	1.818.100,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	Trabalha na redução de riscos e danos sofridos pela população em áreas ameaçadas. Atua com prevenção e resposta a fim de evitar desastres.	Justificativa: A COMDEC promove ações de socorro não somente na fase de resposta ou reconstrução mas, principalmente, nas ações preventivas e de preparo, em período de "normalidade".

Custo Estimado para o Programa "0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC"	150.700,00
--	------------

Indicadores do Programa "0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA COMDEC	MÊS	12,0000
000002 - GESTÃO DE PESSOAL (REMUNERAÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO)	UNIDADE	24,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2025**

Programa:	0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Objetivo:	Coordenação das ações do Bombeiro Militar no município podendo incluir voluntários, para atendimento à ocorrências de baixa complexidade e primeira resposta às emergências, atuando na gestão de riscos e desastres.	Justificativa:	Consiste na fixação permanente de um único Bombeiro Militar, treinado para conduzir os primeiros socorros e acionar em caso de necessidade, os reforços do Corpo de Bombeiros, além de desempenhar papel importante para o desenvolvimento de ações preventivas e de socorro, atuando como a primeira resposta de combate a incêndios, emergências, salvamentos e primeiros-socorros".

Custo Estimado para o Programa "0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM"	91.500,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO BCOM	MÊS	12,0000
000002 - GESTÃO DE PESSOAL (VALE ALIMENTAÇÃO)	UNIDADE	12,0000

Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
Objetivo:	"Garantir a manutenção dos serviços da Secretaria; Atualizar o código tributário e realizar o recadastramento dos imóveis do município; Acompanhar escrituração da arrecadação municipal; Efetuar o pagamento da Dívida interna do Município; Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos; Realizar o controle de execução orçamentária e financeira, bem como, fornecer à sociedade informações que permitam acompanhar e avaliar o desempenho da gestão pública municipal; Coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Manter e equipar as instalações físicas em condições adequadas para o exercício da função. "	Justificativa:	"Adequar a estrutura física e tecnológica para melhor desenvolvimento de seus projetos e atividades; Adequar o código tributário tornando-o aplicável as demandas do município, Cadastrar todos os imóveis para melhor controle do crescimento da cidade e consequentemente atualizar a arrecadação municipal; Torna-se solvente perante os credores; Melhorar o nível de desempenho do corpo funcional; Enfatizar o planejamento financeiro, através da atualização da planta genérica do município e dos dados cadastrais do município. Atender a legislação e demandas imprevistas do município; "

Custo Estimado para o Programa "0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"	2.398.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - GESTÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	PERCENTUAL	100,0000
000003 - DÍVIDAS A SEREM PAGAS	PERCENTUAL	6,0000
000004 - MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CADASTRO TRIBUTÁRIO	PERCENTUAL	100,0000
000005 - INDÍCE LEGAL E DEMANDA	PERCENTUAL	1,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

24/04/2024

09:04:45

Exercício de 2025

Programa:	0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Objetivo:	<p>"• Garantir a manutenção dos serviços da Procuradoria Jurídica através de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e Judicial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa; • Análise dos processos administrativos para estudos e pareceres; • Processamento dos procedimentos administrativos disciplinares de exercício da pretensão punitiva; • Defesa do patrimônio público; • Análise de convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas; • Representação do Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado; • Orientação para defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta; • Propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta; • Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. 	<p>Justificativa: "• Adequar a estrutura física e tecnológica para execução dos serviços inerentes a Procuradoria Jurídica Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a legislação vigente; • Difundir a moralidade e a transparência; • Atingir uma alta arrecadação na dívida ativa; • Aprimorar a gestão dos gastos, a eficiência no uso dos recursos públicos e o incremento de recursos para investimento, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população; 	

Custo Estimado para o Programa "0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO"	4.989.100,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Objetivo:	GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Justificativa:	PARA QUE A SECRETARIA DE TRANSPORTE EXERÇA SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO É NECESSÁRIA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA DE SUAS INSTALAÇÕES, AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA E SUA MANUTENÇÃO, CONTINUA FORMAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.

Custo Estimado para o Programa "0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE"	170.800,00
--	------------

Indicadores do Programa "0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	MÊS	12,0000
000002 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	PERCENTUAL	20,0000
000003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE	UNIDADE	0,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

24/04/2024

09:04:45

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Garantir a Educação Básica Pública de qualidade para todos, por meio da coordenação das ações educacionais que visam consolidar a universalização do acesso escolar, a ampliação da equidade educacional, a elevação do padrão de qualidade do ensino e o sucesso escolar do aluno.	Justificativa:	Necessidade de fomentar a Educação Básica no município de acordo com os preceitos constitucionais.

Custo Estimado para o Programa "0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES"	13.735.400,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.500,0000
000002 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	150,0000
000003 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	200,0000
000004 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.150,0000
000005 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	50,0000
000006 - DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	22,0000
000007 - ESCOLAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10,0000
000008 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE	300,0000
000009 - DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	87,0000
000010 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	99,0000
000011 - ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDAS	UNIDADE	30,0000
000012 - PROJETOS PEDAGOGICOS OFERECIDOS	UNIDADE	8,0000

Programa:	0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Oferecer alimentação de qualidade a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, proporcionando segurança alimentar e nutricional.	Justificativa:	Atender plenamente a Lei nº 11.947/2009 PNAE-Programa de Alimentação Escolar, oferecendo alimentação saudável que é elementar para o desenvolvimento do aluno, proporcionando o acesso a todos os nutrientes essenciais, já que a mesma influencia o crescimento e desempenho cognitivo da criança na idade escolar. Os princípios do programa são embasados na Constituição Federal que determina como dever a garantia de atendimento ao aluno, em todas as etapas de educação.

Custo Estimado para o Programa "0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"	773.700,00
--	------------

Indicadores do Programa "0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	930,0000
000002 - TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.550,0000
000003 - ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	350,0000
000004 - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.121,0000
000005 - ALUNOS DA EJA ATENDIDOS	UNIDADE	35,0000
000006 - ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE	10,0000



Programa:	0010 - TRANSPORTE ESCOLAR		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Oferecer transporte escolar para estudantes do Município e Estado, que necessitem do mesmo, assegurando a frequência dos alunos à escola garantindo condições de acesso aos estabelecimentos escolares, através de meios de transportes adequados mediante a contratações, manutenção e aquisição de frota própria e pagamento de profissionais	Justificativa:	Alocar os recursos Federais para Transporte Escolar de alunos da rede Municipal e Estadual, viabilizando a presença do aluno, principalmente nos locais cujas as distâncias e acessos as unidades escolares, interferem no cotidiano escolar dos alunos, cumprindo o dever da educação no município de acordo com os preceitos constitucionais.

Custo Estimado para o Programa "0010 - TRANSPORTE ESCOLAR"	2.592.200,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0010 - TRANSPORTE ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	400,0000
000002 - VEICULOS FROTA PROPRIA	UNIDADE	12,0000

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Objetivo:	GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES QUE VISAM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DE TODA A POPULAÇÃO. GERENCIAR A RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E O APERFEIÇOAMENTO E APERIALIZAÇÃO DO SITEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL.	Justificativa:	NECESSIDADE DE COORDENAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PARA AGREGAR VALORES AOS PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS. CONTRIBUINDO O COM O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, INCLUSIVE COM AS ESTRATÉGIAS QUE PROMOVM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Custo Estimado para o Programa "0011 - DESENVOLVENDO BANANAL"	811.600,00
--	------------

Indicadores do Programa "0011 - DESENVOLVENDO BANANAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DESPESAS DIVERSAS DO GOVERNO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EQUIPADAS E ADEQUADAS	UNIDADE	2,0000

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo:	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES.	Justificativa:	ATENDER AS DEMANDAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Custo Estimado para o Programa "0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE"	14.826.690,47
--	---------------

Indicadores do Programa "0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS	PERCENTUAL	100,0000
000003 - ÁREAS ADEQUADAS	PERCENTUAL	100,0000
000004 - PAÇO MUNICIPAL CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E EQUIPADO	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2025**

Programa: 0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS		✓ Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Objetivo: "Implantar e programar política pública de cultura. Promover, preservar e difundir o patrimônio e as expressões culturais afro-brasileiras; Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento a aos meios de expressão e fruição cultural; Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, através de projetos de leitura municipal; Preservar, identificar, proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades; Promover o direito à memória dos cidadãos bananalenses, construindo acervos, museólogo, bibliográfico, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Fomentar a criação de serviços e expressões artísticas; Promover as diversas expressões culturais; Estimular a produção e fruição da cultura, preservando as tradições e valores culturais do município, promovendo sua difusão, conexão e desenvolvimento da economia da cultura. "	Justificativa: "Elaboração do Plano Municipal de Cultura; Trabalhar a cultura afro junto a rede de ensino; Exibição de filmes brasileiros nas comunidades; Exibição de peças teatrais na cidade; Capacitar agentes de leitura (contadores de histórias); Criar a feira literária Municipal e a rede popular do livro acessível; Mapeamento dos bens culturais da cidade, construir acervos museólogos, bibliográficos, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Assegurar em centros culturais a implantação de ações de política cultural estruturadas de forma articulada com a cena cultural; Preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais, destacadas no panorama cultural do município. Elaboração do Plano Municipal de Cultura; Trabalhar a cultura afro junto a rede de ensino; Exibição de filmes brasileiros nas comunidades; Exibição de peças teatrais na cidade; Capacitar agentes de leitura (contadores de histórias); Criar a feira literária Municipal e a rede popular do livro acessível; Mapeamento dos bens culturais da cidade, construir acervos museólogos, bibliográficos, documentais de pessoas ilustres na formação da história da cidade; Assegurar em centros culturais a implantação de ações de política cultural estruturadas de forma articulada com a cena cultural; Preservar, difundir e potencializar as tradições e identidades culturais, destacadas no panorama cultural do município. "	

Custo Estimado para o Programa "0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS"	1.313.200,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	6,0000
000003 - OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	1,0000



Programa:	0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo:	<p>"• Desenvolver e difundir a pratica esportiva junto a comunidade, valorizando a qualidade de vida das pessoas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver eventos esportivos incentivando a prática esportiva durante o ano, cumprindo um cronograma de atividades. • Aplicar os projetos esportivos desenvolvidos priorizam oportunidades a todas as idades para que as pessoas mantenham com frequência o hábito de exercícios físicos e esportivos. • Apoio e incentivo ao esporte competitivo, por meio de equipes de diversas modalidades participantes dos Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Torneios, Campeonatos e Festivais. • Incentivar os atletas nas competições de sua categoria. Construir e reformar as dependências públicas esportivas. Incentivar as datas comemorativas por meio de eventos junto à comunidade. • Desenvolver e difundir a pratica esportiva junto a comunidade, valorizando a qualidade de vida das pessoas. • Desenvolver eventos esportivos incentivando a prática esportiva durante o ano, cumprindo um cronograma de atividades. • Aplicar os projetos esportivos desenvolvidos priorizam oportunidades a todas as idades para que as pessoas mantenham com frequência o hábito de exercícios físicos e esportivos. • Apoio e incentivo ao esporte competitivo, por meio de equipes de diversas modalidades participantes dos Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Torneios, Campeonatos e Festivais. • Incentivar os atletas nas competições de sua categoria. Construir e reformar as dependências públicas esportivas. Incentivar as datas comemorativas por meio de eventos junto à comunidade. <p>"</p>	<p>Justificativa: "• O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crianças, jovens, adultos e idosos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. • Ante essas necessidades, a Secretaria de Esportes propõe massificar a prática de esportes por meio das atividades de iniciação esportiva e eventos para a comunidade. Contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a transformação social e melhoramento da qualidade de vida. <p>"</p>	

Custo Estimado para o Programa "0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA"	138.300,00
---	------------

Indicadores do Programa "0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - GESTÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo:	Proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.	Justificativa:	<p>Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p> <p>Oferecer oficinas de interesses e motivações dos usuários, oferecer atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, incentivar a socialização e a convivência familiar e Garantir a população em situação de vulnerabilidade social acesso ao direitos e possibilidades.</p> <p>Incentivar a implantação da política da mulher,</p> <p>Analisar a disseminação de informações territorializadas, A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços.</p>

Custo Estimado para o Programa "0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL"	597.400,00
--	------------

Indicadores do Programa "0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	100,0000
000002 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD	USUÁRIOS	990,0000
000003 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL ESTADUAL/FEDERAL(CRAS)	USUARIO	340,0000
000004 - PISO BASICO FIXO E SCFV-CRAS FEDERAL	USUARIOS	280,0000
000005 - PISO TRANSIÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL	USUARIO	220,0000
000006 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA(BPC)	USUARIOS	25,0000
000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FMDCA	REUNIÕES	10,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2025**

Programa: 0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo: Fortalecer os vínculos familiares como prevenção, ampliar o suporte as vítimas de violência, promover inclusão de pessoas portadoras de deficiências, garantir o acesso as políticas de Assistência Social. Garantir acessibilidade à educação; transporte, saúde, cultura e lazer; Sistematizar e articular políticas públicas de desenvolvimento social com gestores municipais para estabelecer inclusão social; formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município;	Justificativa: Garantir a população em situação de vulnerabilidade social acesso aos direitos e possibilidades. Fortalecer atendimento para pessoa idosas, jovens, deficientes, socio educativo, Fortalecer a políticas para idosos; Qualificar as ações da Secretaria de Assistência Social; Oferecer melhores condições físicas dentro dos departamentos da Assistência Social; Elevar os treinamentos para os profissionais do SUAS, Contribuir para tornar a organização mais eficiente, eficaz e efetiva, mediante o uso de novas tecnologias de gestão; Construir e reformar prédios para atender qualitativamente as demandas da sociedade; Atender a demanda proveniente do juizado especial de violência doméstica e familiar contra a mulher;	

Custo Estimado para o Programa "0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"	1.151.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	100,0000
000003 - SUPERVISIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, ESPECIAL E MED E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Objetivo: Garantir a manutenção e aprimoramento das condições do transporte no Município	Justificativa: Necessário para o desenvolvimento do transporte do Município	

Custo Estimado para o Programa "0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"	44.900,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	100,0000

Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo: Garantir o desenvolvimento agrícola do município.	Justificativa: Necessário ao fomento das atividades agrícolas do município.	

Custo Estimado para o Programa "0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA"	280.100,00
---	------------

Indicadores do Programa "0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

24/04/2024

09:04:45

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2025**

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Objetivo:	Garantir os projetos de melhoria e mobilidade urbana, bem como manter as atividades essenciais de manutenção da infraestrutura municipal.	Justificativa:	Necessário á manutenção e desenvolvimento urbano do município.

Custo Estimado para o Programa "0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"	5.225.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - OBRAS	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
Ação:	1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Produto:	AQUISIÇÃO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Meta física relativa a "AQUISIÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.900,00

Programa:	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
Ação:	1002 - OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Produto:	REFORMA		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Meta física relativa a "REFORMA" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
Ação:	2001 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES		
Produto:	SUBSÍDIO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Meta física relativa a "SUBSÍDIO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			502.800,00

Programa:	0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.308.300,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	1014 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Oferecer melhorias para população que utiliza os serviços públicos e proporcionar um ambiente salubre de trabalho aos servidores, atendendo as demandas das Secretarias e Setores instalados na Sede da Prefeitura.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	1015 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - PAÇO MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Adequação das condições de trabalho, atendendo as demandas das Secretarias e Setores instalados na Sede da Prefeitura.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			33.100,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	2005 - GESTÃO DE PESSOAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SERVIDORES - REMUNERAÇÃO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"			13,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			980.700,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	2006 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM SERVIDORES - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM	Inclusão
Ação:	2007 - SESMT	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção dos gastos com servidores - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		121.500,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM	Inclusão
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		558.900,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM	Inclusão
Ação:	2009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM	Inclusão
Ação:	2010 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "OUVIDORIA - MES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		9.200,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	2011 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS E DO PREFEITO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			29.100,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO DO BEM		Inclusão
Ação:	2012 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assistência aos cidadãos que recorrem ao serviço de alistamento militar e à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.800,00

Programa:	0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC		Inclusão
Ação:	2013 - GESTÃO DE PESSOAL- COMDEC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAÇÃO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"			13,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.500,00

Programa:	0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC		Inclusão
Ação:	2014 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORNECER AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.400,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC	Inclusão
Ação:	2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMDEC	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DA COMDEC	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40.800,00

Programa:	0003 - DEFESA CIVIL - COMDEC	Inclusão
Ação:	2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DA COMDEC	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM	Inclusão
Ação:	2017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- COMDEC	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FORNECER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.100,00

Programa:	0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM	Inclusão
Ação:	2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO-BCOM	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DO BCOM	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MÊS"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		65.900,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0004 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BCOM	Inclusão
Ação:	2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO-BCOM	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	ATENDER DEMANDA DO BCOM	
Produto:	UNIDADE	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "MES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.500,00

Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Inclusão
Ação:	0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA	
Produto:	DÍVIDA PAGA	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta física relativa a "DÍVIDA PAGA" medida em "PARCELAS"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.083.100,00

Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Inclusão
Ação:	1003 - ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA MELHORIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Produto:	IMOVEIS CONTRUÍDOS	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta física relativa a "IMOVEIS CONTRUÍDOS" medida em "UNIDADE"		4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		14.800,00

Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Inclusão
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DAR SUPORTE PARA A SECRETÁRIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		744.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Inclusão
Ação:	9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.		
Produto:	Garantia para suplementação		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Meta física relativa a "Garantia para suplementação" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			556.400,00

Programa:	0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	0002 - OFÍCIOS REQUISITÓRIOS - RPV		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	ATENDER AS REQUISIÇÕES DA JUSTIÇA		
Produto:	REQUISITÓRIOS DE PEQUENOS VALORES - RPV		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta física relativa a "REQUISITÓRIOS DE PEQUENOS VALORES - RPV" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.792.000,00

Programa:	0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	0003 - PRECATÓRIOS		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	ATENDER OS PAGAMENTOS PARA GESTÃO DE PRECATÓRIOS		
Produto:	PRECATÓRIOS PAGOS		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Un. Exec.	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta física relativa a "PRECATÓRIOS PAGOS" medida em "PARCELAS"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.620.000,00

Programa:	0006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Inclusão
Ação:	2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES		
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS		
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Un. Exec.	02.10.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			577.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO A SECRETARIA DE TRANSPORTE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PROPRIO PARA AS DEMANDAS ADMIISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA AOS OUTROS VEICULOS DO MUNICIPIO		
Produto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Meta física relativa a "AQUISIÇÃO DE VEICULO" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA COM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL, FORNECIMENTO DE ÁGUA, LUZ, ALUGUEL, INTERNET, SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, MATERIAL DE LIMPEZA (PRÉDIO E VEÍCULOS), COMBUSTÍVEL, ITENS DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO.		
Produto:	MANUTENÇÃO.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO." medida em "MÊS"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			170.800,00

Programa:	0007 - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		
Produto:	REFORMA E MANUTENÇÃO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Meta física relativa a "REFORMA E MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1004 - CONSTRUÇÃO ESCOLA PARA ENSINO FUNDAMENAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUIR UMA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, DISVINCULANDO DA U.E. DO ESTADO		
Produto:	ESCOLA CONSTRUÍDA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ESCOLA CONSTRUÍDA" medida em "PERCENTUAL"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			392.300,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1005 - FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	FORNECER UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1006 - INCENTIVO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	INCENTIVAR E FINANCIAR OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	PROJETOS FINANCIADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PROJETOS FINANCIADOS" medida em "UNIDADE"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.000,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUIR UMA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto:	ESCOLA CONSTRUÍDA		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ESCOLA CONSTRUÍDA" medida em "PERCENTUAL"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			110.500,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1022 - CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - (ARE)		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito históric		
Produto:	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR" medida em "METROS QUADRADOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1023 - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF CORONEL NOGUEIRA COBRA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	O projeto Cobertura de Quadra visa atender à demanda de cobertura do espaço para prática esportivas		
Produto:	Corbertura da quadra escolar		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Corbertura da quadra escolar" medida em "01"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1028 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1028 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA VIVA O VALE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1066 - CONSTRUÇÃO ESCOLA - PADRÃO - FDE - (ARE)		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histór		
Produto:	Metros ²		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Metros²" medida em "3.240,30M²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	1076 - REFORMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.		
Produto:	1.368,32		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "1.368,32" medida em "METROS²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2027 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Produto:	DOCENTES REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			766.900,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2028 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	DOCENTES REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			110,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.877.100,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			81,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.435.100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2030 - CUSTEIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	CUSTEAR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Produto:	PROFISSIONAIS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			230,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.459.000,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -URBANAS E RURAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	OPERACIONALIZAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
Produto:	ESCOLAS MANTIDAS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ESCOLAS MANTIDAS" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.253.900,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2032 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS ESPECIAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER COM QUALIDADE OS ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Produto:	ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ALUNOS ESPECIAIS ATENDIDOS" medida em "UNIDADE"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			46.300,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2033 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Produto:	DOCENTES REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2034 - REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
Produto:	DOCENTES REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			16,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			961.400,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2035 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto:	PROFISSIONAIS REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "PROFISSIONAIS REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			349.100,00

Programa:	0008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		Inclusão
Ação:	2069 - CUSTEIO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PARCELA DIFERIDA - RESIDUAL DO FUNDEB 2021.		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	REMUNERAR OS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Produto:	DOCENTES REMUNERADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "DOCENTES REMUNERADOS" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORNECER MERENDA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
Produto:	ALUNOS ALIMENTADOS		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "ALUNOS ALIMENTADOS" medida em "UNIDADE"			1.550,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			773.700,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0010 - TRANSPORTE ESCOLAR	Inclusão
Ação:	2037 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	TRANSPORTAR COM SEGURANÇA E EFICÁCIA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Produto:	ALUNOS TRANSPORTADOS	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "ALUNOS TRANSPORTADOS" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.592.200,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL	Inclusão
Ação:	2038 - INCENTIVO E APOIO AO CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	INCENTIVAR E VALORIZAR O CRESCIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	
Produto:	VALORIZAÇÃO	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Meta física relativa a "VALORIZAÇÃO" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		11.000,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL	Inclusão
Ação:	2039 - APOIO AO SINDICATO DE CLASSE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Produto:	VALORIZAÇÃO	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Meta física relativa a "VALORIZAÇÃO" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		500,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL	Inclusão
Ação:	2040 - CRIAÇÃO DO PAT - PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	FACILITAR O ACESSO A VAGAS DE EMPREGO EM NOSSO MUNICÍPIO	
Produto:	FACILITAÇÃO E ACESSO	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Meta física relativa a "FACILITAÇÃO E ACESSO" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL		Inclusão
Ação:	2041 - CRIAÇÃO DO ESPAÇO CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DAR ESTRUTURA ADEQUADA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS		
Produto:	CRIAÇÃO DE ESPAÇO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "CRIAÇÃO DE ESPAÇO" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.000,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL		Inclusão
Ação:	2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES		
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			591.200,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL		Inclusão
Ação:	2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - COTA PARTE ROYALTIES E RECURSOS MINERIAS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DAR SUPORTE A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES		
Produto:	SERVIÇOS MANTIDOS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "SERVIÇOS MANTIDOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			147.900,00

Programa:	0011 - DESENVOLVENDO BANANAL		Inclusão
Ação:	2068 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Finalidade de captar recursos financeiros e apoiar ações de governança intermunicipais.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			48.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1008 - INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
Produto:	PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO" medida em "UNIDADE"		50.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		132.600,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1008 - INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
Produto:	PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE TOTALMENTE IMPLANTADO" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
Produto:	ESTRATÉGIAS EM PLENO FUNCIONAMENTO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "ESTRATÉGIAS EM PLENO FUNCIONAMENTO" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1012 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS 05 ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS EQUIPES	
Produto:	PRÉDIOS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "PRÉDIOS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE - 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EMERGÊNCIAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BANANAL.		
Produto:	01 - veículo		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "01 - veículo" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1020 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE- POR. 1468.		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1021 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1025 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA - COVID 19		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	AÇÕES EM SAÚDE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "AÇÕES EM SAÚDE" medida em "POPULAÇÃO"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1026 - FES - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1029 - CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro vila bom jardim		
Produto:	274,00 M²		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "274,00 M²" medida em "METROS²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1033 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA- DEPUTADO CAMPOS MACHADO N°2022017335406		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1034 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO N°32140-202206337145		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA EM RANCHO GRANDE -ESF		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro Rancho Grande		
Produto:	120 M ²		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "120 M²" medida em "M²"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			331.600,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1040 - EMENDA PARLAMENTAR - DF JUNIOR BOZZELLA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1041 - EMENDA PARLAMENTAR - DF MARCO BERTAIOLLI		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1042 - EMENDA PARLAMENTAR - DF CORONEL TADEU		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1043 - PORTARIA 839 - EMENDA DE RELATOR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1044 - PARTARIA 1827 - EMENDA DE RELATOR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1053 - INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO Nº32140-202206337145		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA -DEPUTADO MARCOS DEMASIO Nº32140-202206337145		
Produto:	01 unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "01 unidade" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1069 - CONSTRUÇÃO DE UBS - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir uma Unidade Basica de Saúde - UBS para a população do bairro vila bom jardim		
Produto:	METROS ²		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "274 M²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1070 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Construir 02 Unidades de Estratégia de Saúde da Família - Bairro Laranjeiras e Rua Boa Esperança Bairro do Palha	
Produto:	Construir 02 UBS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "Construir 02 UBS" medida em "Metros²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1073 - REQUALIFICAR UBS - REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Reformar a unidade d e estratégia da saúde da família - centro, com a fanalidade de melhor atendimento aos usuários do SUS.	
Produto:	431,07	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "431,07" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1075 - REQUALIFICAÇÃO UBS -REFORMA UNIDADE BÁSICA ESF CENTRO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Reformar a unidade d e estratégia da saúde da família - centro, com a fanalidade de melhor atendimento aos usuários do SUS.	
Produto:	431,07M	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "431,07M" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	1077 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.	
Produto:	USUÁRIOS DO SUS	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "USUÁRIOS DO SUS" medida em "MANUTENÇÃO"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	1081 - CON. DE UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO DA PALHA E INFRAESTRUTURA ENVOLTÓRIA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construir uma Unidade Básica de Saúde - UBS para a população do bairro da Palha.		
Produto:	METROS ²		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1118,54"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2003 - CAPACITAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS QUESTÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Produto:	EQUIPES CAPACITADAS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "EQUIPES CAPACITADAS" medida em "UNIDADE"			10.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.500,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O ATENDIMENTO DAS QUESTÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS		
Produto:	ATENDIMENTO PREVENTIVO, QUALIFICADO E RESOLUTIVO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO PREVENTIVO, QUALIFICADO E RESOLUTIVO" medida em "UNIDADE"			70.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			285.400,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2056 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
Produto:	EQUIPES ATUALIZADAS E CAPACITADAS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "EQUIPES ATUALIZADAS E CAPACITADAS" medida em "UNIDADE"			10.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
Produto:	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		11.151.900,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	MANTER O ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs	
Produto:	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO NA ATENÇÃO BÁSICA" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	2066 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DIAGNOSE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E DE ESPECIALIDADES À POPULAÇÃO	
Produto:	ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.764.500,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE	Inclusão
Ação:	2067 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA	
Produto:	FARMÁCIA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "FARMÁCIA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO" medida em "UNIDADE"		100.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		74.600,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2070 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PLATAFORMA BRASIL;		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2071 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO;		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2072 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RESOLUÇÃO SS Nº 94 EMENDA PARLAMENTAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2075 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO DANIEL SOARES Nº202202936648		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2076 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-DEPUTADO ADALBERTO FREITAS Nº202200338902		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0012 - GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2077 - COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	O objetivo da enfermagem é suprir a ajuda que o paciente requer para satisfazer suas necessidades. Assimsendo, , o enfermeiro contribui simultaneamente para a saúde física e mental do paciente.		
Produto:	PAGAMENTO DE SÁLARIOS		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SÁLARIOS" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.090,47

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1013 - REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		
Produto:	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Meta física relativa a "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO" medida em "METROS"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			110.500,00

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1050 - OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA BNN 156 - DADE 2022		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "11.700"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	1078 - REF. E REVIT. DA ÁREA DE LAZER IVANI BARBOSA, E INF. ENVOLTÓRIA INCLUINDO TERMINAL RODOVIÁRIO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	1.515,87	
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Meta física relativa a "1.515,87" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2044 - APOIAR A RELIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		884.200,00

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
Produto:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" medida em "FESTAS REALIZADAS"		100.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		318.500,00

Programa:	0013 - CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2078 - APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar os agentes culturais criarem projetos inovadores e criativos, enriquecendo o panorama cultural de Descanso e oferecendo à população uma ampla gama de experiências artísticas	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA	Inclusão
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	DAR SUPORTE PARA A SECRETARIA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES	
Produto:	PERCENTUAL	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta física relativa a "PERCENTUAL" medida em "PERCENTUAL"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		138.300,00

Programa:	0014 - GESTÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA	Inclusão
Ação:	2079 - REALIZAÇÃO DE EVENTO "REDESCOBRINDO O INTERIOR".	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer aos idosos do estado de São Paulo, que não teriam por meios próprios, alguns dias de lazer num município do interior de São Paulo.	
Produto:	40 IDOSOS	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta física relativa a "40 IDOSOS" medida em "USUÁRIOS"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Inclusão
Ação:	1027 - CONVÊNIO ESTADUAL - PROJETO COZINHALIMENTO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	UNIDADE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Inclusão
Ação:	1031 - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Tem por finalidade garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.	
Produto:	USUÁRIOS	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "USUÁRIOS" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	1060 - SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS 2022		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Tem por finalidade garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.		
Produto:	USUÁRIOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "USUÁRIOS" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	1080 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLATE NO CRAS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos.		
Produto:	usuários		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "usuários" medida em "usuários"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2047 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER NECESSIDADES DO PROGRAMA		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			61.400,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2048 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES DOS IDOSOS		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2049 - ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES DOS IDOSOS		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			19.600,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2051 - PISO BASICO FIXO E SCFV - CRAS FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.300,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2052 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS ESTADUAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			81.300,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2053 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER A NECESSIDADE DO MAC		
Produto:	ATENDIMENTO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
Produto:	CONSELHO MANTIDO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "CONSELHO MANTIDO" medida em "PERCENTUAL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			212.900,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2061 - PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER NECESSIDADES PISO ALTA		
Produto:	NECESSIDADES		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			67.700,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2062 - ASSISTENCIA Á CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	NECESSIDADES		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			33.400,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	NECESSIDADES		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "NECESSIDADES" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.800,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2073 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2074 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2074 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL- REPROGRAMAÇÃO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "USUÁRIOS ATENDIDOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a manutenção da secretaria.		
Produto:	PERCENTUAL		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "PERCENTUAL" medida em "SERVIÇOS MANTIDOS"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO MANTIDA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.073.600,00

Programa:	0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2059 - ASSITENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER 5 IDOSOS DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		
Produto:	5 IDOSOS ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "5 IDOSOS ATENDIDOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			68.100,00

Programa:	0016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2060 - ASSISTENCIA AO IDOSO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER IDOSOS		
Produto:	ATENDIMENTO IDOSOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTO IDOSOS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.600,00

Programa:	0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2050 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PREPARAÇÃO		
Produto:	PREPARO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Meta física relativa a "PREPARO" medida em "PERCENTUAL"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEÍC		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			39.400,00

Programa:	0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		Inclusão
Ação:	2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER AS NECESSIDADES DA PASTA E MANUTENÇÃO		
Produto:	MANUTENÇÃO MANTIDA		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO MANTIDA" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			280.100,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1016 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - Rua José Gonçalves Valiante		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1017 - INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	1705,00 ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "1705,00²" medida em "Metros²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1018 - URBANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BAIRRO RANCHO GRANDE	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1024 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	1325,50	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "1325,50" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1030 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - TRAVESSA PAULO DE GODOY MACEDO NO BAIRRO PAULO MACEDO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	292,75	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "292,75" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1032 - ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado	
Produto:	01 UNIDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "01 UNIDADE" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1035 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS" medida em "M²"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			276.200,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1037 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIO.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "1"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1038 - PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "357,50"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1039 - PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1845"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1045 - PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	436,54		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "436,54" medida em "METROS²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1046 - PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.113,48"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1047 - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.095,00"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1048 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS DOS BAIRRO VILA BOM JARDIM.		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.267,67"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1049 - REFORMA DA PASSARELA - BAIRRO CERÂMICA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "43,05"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1051 - PAVIMENTAÇÃO - RUA GERALDO RAYMUNDO DA SILVA - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.199,10"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1052 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOMICILIANO FRANCELIANO - BAIRRO TIMBORÊ.		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1315,15"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1054 - PAVIMENTAÇÃO - RECANTO VERDE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "357,50"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1055 - PAVIMENTAÇÃO - RUA WALTER DIAS BRUM - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.113,48"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1056 - PAVIMENTAÇÃO - AVENIDA PELEGRINO SCIOTA - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1.845,00"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1057 - PAVIMENTAÇÕES - RUA BENEDITO DIAS NOVAES - TIMBORE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "436,54"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1058 - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTONIO MARIANO CHAVES - VILA BOM JARDIM		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1095,00"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1059 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "1325,50"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1061 - ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUND		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado		
Produto:	01 UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "01 UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1062 - REFORMA DAS CALÇADAS DE ACESSO A VILA BOM JARDIM - FASE II		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	METROS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "METROS" medida em "Metros²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1063 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 3ª ETAPA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	MEROS ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MEROS²" medida em "3.079,58"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1064 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 1ª ETAPA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	Metros ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Metros²" medida em "1325,50M²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1065 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AV CESAR AUGUSTO GONÇALVES - BAIRRO CERAMICA - 2ª ETAPA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	Metros ²		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Metros²" medida em "913,50M²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1067 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "unidade" medida em "01"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1068 - REALIZAR OBRAS DE INFRESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE 2021		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL		
Produto:	METROS ²		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Meta física relativa a "METROS²" medida em "METROS²"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1071 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY DE MACEDO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	Metros ²	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Metros²" medida em "M²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1072 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA ÁLVARO MOREIRA RAMOS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Construir 01 Ponte para garantir o acesso ao perímetro urbano dos moradores dos bairros Morro do Bruno, Fecha Porta, Recanto Feliz, Educandário, bem como as áreas rurais do turvo, Quadro e Dois Retiro.	
Produto:	01 PONTE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "01 PONTE" medida em "UNIDADE"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1074 - INFRAESTRUTURA URBANA BAIRRO RECANTO VERDE	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	371M ²	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "371M²" medida em "METROS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1079 - INFRAESTRUTURA DA RUA ANTÔNIO RAMOS CAPETO	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	1777,36	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "1777,36" medida em "METRS²"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

24/04/2024

09:05:58

Exercício de 2025

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2024 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Faciliar o trajeto da população local.		
Produto:	PONTOS ILUMINADOS		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "PONTOS ILUMINADOS" medida em "UNIDADES"			300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			584.600,00

Programa:	0019 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.364.200,00



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

24/04/2024

08:42:29

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total	41.136.000,00	41.202.000,00	0,16	51.800.000,00	25,72	52.877.200,00	2,08	54.992.000,00	4,00	0,00	-100,00	
Receitas primárias (I)	40.822.000,00	41.163.000,00	0,84	51.573.267,28	25,29	52.521.700,00	1,84	54.622.300,00	4,00	0,00	-100,00	
Despesa total	41.136.000,00	41.202.000,00	0,16	51.800.000,00	25,72	52.877.200,00	2,08	54.992.000,00	4,00	0,00	-100,00	
Despesas primárias (II)	39.208.000,00	39.339.000,00	0,33	48.539.080,00	23,39	50.216.218,52	3,46	52.224.867,26	4,00	0,00	-100,00	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.614.000,00	1.824.000,00	13,01	3.034.187,28	66,35	2.305.481,48	-24,02	2.397.432,74	3,99	0,00	-100,00	
Resultado nominal	-500.000,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	-100,00	
Dívida pública consolidada	26.543.124,50	26.186.709,33	-1,34	23.900.000,00	-8,73	23.100.000,00	-3,35	22.407.000,00	-3,00	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	25.543.124,50	25.186.709,33	-1,40	18.900.000,00	-24,96	18.100.000,00	-4,23	17.400.000,00	-3,87	0,00	-100,00	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total	43.608.273,60	41.202.000,00	-5,52	49.721.635,63	20,68	48.803.476,23	-1,85	48.803.220,64	0,00	0,00	-100,00	
Receitas primárias (I)	43.275.402,20	41.163.000,00	-4,88	49.504.000,08	20,26	48.475.364,38	-2,08	48.475.126,54	0,00	0,00	-100,00	
Despesa total	43.608.273,60	41.202.000,00	-5,52	49.721.635,63	20,68	48.803.476,23	-1,85	48.803.220,64	0,00	0,00	-100,00	
Despesas primárias (II)	41.564.400,80	39.339.000,00	-5,35	46.591.553,08	18,44	46.347.500,00	-0,52	46.347.500,00	0,00	0,00	-100,00	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.711.001,40	1.824.000,00	6,60	2.912.447,00	59,67	2.127.864,38	-26,94	2.127.626,54	-0,01	0,00	-100,00	
Resultado nominal	-530.050,00	-500.000,00	-5,67	-479.938,57	-4,01	-461.479,39	-3,85	-443.730,18	-3,85	0,00	-100,00	
Dívida pública consolidada	28.138.366,28	26.186.709,33	-6,94	22.941.063,54	-12,39	21.320.347,92	-7,06	19.885.324,50	-6,73	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	27.078.266,28	25.186.709,33	-6,99	18.141.677,87	-27,97	16.705.554,00	-7,92	15.441.810,43	-7,56	0,00	-100,00	

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.221.023.000,00	3.240.349.138.000,00	3.285.714.025.932,00	3.342.228.307.178,03	3.402.388.416.707,23	
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,79	6,01	4,18	4,00	4,00	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	52.177.118,47	47.838.100,00	50.756.000,00	52.877.200,00	54.992.000,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	13,65	12,50	10,00	9,00	8,75	
Câmbio (R\$/US\$)	5,21	5,24	5,26	5,30	5,35	



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

24/04/2024

08:45:27

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

24/04/2024

08:44:12

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	167.062,25	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	167.062,25	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	167.062,25	0,00

Fonte: Sistema Integrado - RREO



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

24/04/2024

08:39:59

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	52.877.200,00	48.803.476,23	0,0000	100,0000	54.992.000,00	48.803.220,64	0,0000	96,1500	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas primárias (I)	52.521.700,00	48.475.364,38	0,0000	99,3300	54.622.300,00	48.475.126,54	0,0000	95,5100	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesa total	52.877.200,00	48.803.476,23	0,0000	100,0000	54.992.000,00	48.803.220,64	0,0000	96,1500	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas primárias (II)	50.216.218,52	46.347.500,00	0,0000	94,9700	52.224.867,26	46.347.500,00	0,0000	91,3200	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado primário (III) = (I - II)	2.305.481,48	2.127.864,38	0,0000	4,3600	2.397.432,74	2.127.626,54	0,0000	4,1900	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado nominal	-500.000,00	-461.479,39	0,0000	-0,9500	-500.000,00	-443.730,18	0,0000	-0,9100	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida pública consolidada	23.100.000,00	21.320.347,92	0,0000	43,6900	22.407.000,00	19.885.324,50	0,0000	42,0100	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida consolidada líquida	18.100.000,00	16.705.554,00	0,0000	34,2300	17.400.000,00	15.441.810,43	0,0000	32,9100	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: RREO, RGF, Fundação SEADE e BCB Boletim Focus 14/04/2023.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.342.228.307.178,03	3.402.388.416.707,23	
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,0000	4,00	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	52.877.200,00	54.992.000,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	9,0000	8,75	
Câmbio (R\$/US\$)	5,3000	5,35	



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

24/04/2024

08:43:47

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	1.407.167,29	9,53	1.631.098,64	29,36
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	13.356.769,21	90,47	3.923.768,07	70,64
Total	0,00	0,00	14.763.936,50	100,00	5.554.866,71	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANÇO, SISTEMA INTEGRADO PREFEITURA